PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e dá outras providências – DAE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, 09 (nove) Leituristas, com salário idêntico dos servidores municipais com a mesma função dos integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos - DAE, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, devendo realizar concurso público no mesmo prazo.

Art. 2º - O prazo de contratação estabelecido no art.1º será improrrogável.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da Aplicação desta Lei, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração